



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1449

Data: 17 de Setembro de 2009

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.08041-012 – Manutenção do CRAS

CONTA/ELEMENTO: 001325 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 3.1. 785 – MDSCF/CRAS

VALOR DE..... R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação Fonte 785.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, Recursos Ordinários Livres, será deduzido parte das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO - PARANÁ

1) - ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.08041-012 – Manutenção do CRAS

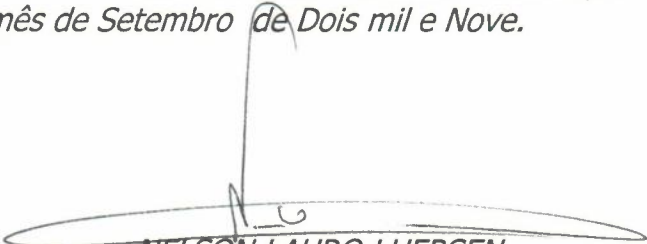
CONTA/ELEMENTO: 001280 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos
dezessete dias do mês de Setembro de Dois mil e Nove.*


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL